



Campus de Azurém
4800-058 Guimarães – P

Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Presidência
tel.: +351 253 510 174

**NOTA INFORMATIVA
EEUM-PRES-02/2026
Realização de Provas de
Doutoramento – Locais
e Condições**

A Presidência da Escola de Engenharia está comprometida com a facilitação e melhoria do agendamento e da realização das provas de Doutoramento, promovendo soluções que assegurem a boa organização do processo, a agilização da marcação das datas e as condições adequadas à realização destes atos públicos.

Nesse sentido, e com o objetivo de apoiar os Centros de Investigação, Direções de Curso e Júris na organização das provas, importa clarificar os locais de realização das defesas e as respetivas condições.

1. Requerimento de provas

A desmaterialização do processo de provas públicas é assegurada pelo módulo de provas públicas, que interopera com outros módulos e plataformas do Sistema de Informação da UMinho, devendo o candidato submeter o requerimento e os elementos necessários no Portal Académico.

2. Definição do Presidente do júri

No caso de provas de doutoramento, a nomeação do Presidente do júri é efetuada ao abrigo do disposto no Despacho EEUM-Pres-38/2025 de 18 de dezembro que subdelega a competência para a presidência de júris de provas para obtenção do grau de doutor.

3. Primeira reunião do júri

O Presidente do Júri, em articulação com o secretariado do Conselho Científico e o orientador, define a data e o horário previstos para a 1.ª reunião.

A convocatória da 1.ª reunião, incluindo o *link* de acesso à videoconferência, será enviada pelo secretariado do Conselho Científico, por email, a todos os membros do júri.

O secretariado do Conselho Científico enviará, por email, ao Presidente do Júri, a proposta de ata da 1.ª reunião.

4. Locais e condições de realização das provas

As provas de Doutoramento da Escola de Engenharia poderão ser realizadas em regime presencial ou em regime misto (presencial com participação de vogais por videoconferência), nos termos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 199.º do RAUM (Despacho RT-125/2025), desde que sejam garantidas as condições previstas no mesmo regulamento e que se verifiquem as condições técnicas necessárias.

As provas poderão realizar-se nos seguintes locais:

- Campus de Azurém – Sala de Atos (CA-02-00-32-23)

A Sala de Atos constitui o local preferencial para a realização das provas de Doutoramento da Escola de Engenharia, reunindo, em regra, as condições adequadas ao normal funcionamento destes atos públicos.

- Campus de Gualtar – Auditório do Edifício 16 (CG-16-00-03-05)

O Auditório do Edifício 16 é um espaço partilhado com outra Unidade Orgânica, pelo que a sua utilização para provas deverá ser confirmada caso a caso, em função da disponibilidade;

À data da publicação desta Nota Informativa ainda não estão asseguradas as condições técnicas para a realização de provas com participação de vogais por videoconferência, pelo que as provas neste espaço deverão decorrer integralmente em regime presencial enquanto não existirem esses meios; a partir do momento em que estejam assegurados, será possível também a realização de provas em regime misto.

- **Outros espaços**

A utilização de outros espaços poderá ser autorizada excecionalmente pela Presidência da Escola de Engenharia, desde que seja demonstrado que asseguram condições adequadas, nomeadamente em termos de dignidade do ato público, capacidade do espaço, bem como condições técnicas e de suporte logístico disponíveis.

Revogam-se as notas informativas EEUM-Pres-02/2020 e EEUM-Pres-04/2020.

Guimarães, 28 de janeiro de 2026

O Presidente da Escola de Engenharia

António Vicente